

VIA PROCESSO



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018,**  
**CELEBRADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA SELBETTI**  
**GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.403/2018, Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF n.º 056.265.126-83, e também pelo Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 19.878/2018, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF n.º696.169.306-72 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.285.036/0001-85, com sede e administração na Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 20.102/2018, Sra. **NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**, portadora do CPF n.º 683.673.416-00, todos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.338/2018, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.** com sede Av. Getúlio Vargas, n.º408, Bairro Centro, CEP: 8202-000 Município Joenvile/SC, CNPJ sob o n.º 83.483.230/0001-86, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, CPF n.º003.459.509-09, denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º: 09/2018 - Pregão Eletrônico n.º 16/2017, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n.º 09/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Pelo presente, fica prorrogada a vigência do contrato até 02 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Av. VIII, n.º: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.007.0001.04.122.2001.2029 **MANUT.SEC. MIN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**

02070503 **MANUT DA COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MANUT. DAS UNIDADES BASICA DE SAÚDE.**

**MANUT. FUNCIONAMENTO ESCOLAR MUNICIPAL**

**MANUT. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**

04.001.001.10.301.2049 2468

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**MANUT. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

04.001.002.10.302.2052 2475

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**MANUT. CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADADES ODONTOLOGICAS**

04.001.002.10.302.2051 2480

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**MANUT. CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

04.001.002.10.302.2052 2386

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO**

04.001.002.10.302.2052 2470

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

04.001.002.10.302.2051 2632

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO DO SUSMUNICIPAL**

04.001.002.10.302.2010 2066

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**MANUT. DA COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

04.001.002.10.302.2051 2071

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA-DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 31 de janeiro de 2020.

  
**THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

  
**ERMELINDO MARTINS CAETANO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**NADIA CRISTINA DIAS DUARTE**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**  
Contratado/Representante Legal  
**SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A**

**TESTEMUNHAS** 1-  
2-

  
Mariane Riter de Lima Goll  
CPF: 067.258.319-40

  
Leidiare I. X. Grando  
CPF: 363.370.868-56

Av. VIII, nº: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG